



**Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)**

Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

**Aviso**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional**

1 - Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo. 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, e por despacho de 24 de agosto de 2021, da Exma. Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de contratação de escola para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, na categoria de assistente operacional, de grau 1.

2 – Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 – **Legislação aplicável** - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

4 - **Âmbito do recrutamento** - O presente recrutamento foi precedido do Despacho de 24 de agosto de 2021 Exma. Senhora Subdiretora -Geral dos Estabelecimentos Escolares, comunicado através de e-mail, do Exmo. Sr. Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

5 - **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, sito na Avenida 25 de Abril, Pinhal de Frades, 2840-286 Seixal.

6 – **Caracterização do posto de trabalho** - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;



**Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)**

**Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)**

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 – **Remuneração auferida** – O valor hora de 4,38€ acrescido de subsídio de refeição de 4,77€, relativa a um horário semanal de 17,5h.

**8 - Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível, em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação e, ou, experiência profissionais, conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.



**Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)**

**Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)**

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

9 – Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado neste agrupamento de escolas.

## 10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - **Prazo de candidatura** - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República.

10.2 – **Forma** - As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção Geral da Administração e Emprego Público em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica do Agrupamento [www.aepinhalfrades.pt](http://www.aepinhalfrades.pt). As candidaturas são formalizadas por uma das seguintes vias: envio pelo correio em carta registada com aviso de receção dirigida à Presidente do Júri ou entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, durante o horário de expediente.

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos



**Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)**

Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

10.4 – É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5- Nos termos do n.º 1 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 11 - Método de seleção

11.1– Dada a urgência do procedimento, poderá ser utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular (AC)

11.1.1– **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente serão os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.1.2– A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

Em que:

HAB = Habilitações académicas de base;

EP = Experiência profissional;

Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes.



**Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)**

Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

**12 - Composição do Júri:**

Presidente: Telma Filipa Corvo Sequeira Ribeiro, Vice - Presidente da CAP.

Vogais efetivos: Teresa Alexandra Rodrigues Correia Silva – Adjunta do Presidente da CAP.  
Sónia Isabel Rodrigues Carvalho – Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: António Martins Ferreira – Assessor da CAP  
Noémia Maria Palma Pratas – Assistente Técnica

O presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efetivo, Teresa Alexandra Rodrigues Correia Silva – Adjunta do Presidente da CAP.

12.1- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

**13 - Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

**14- A ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

**15 – Critérios de ordenação preferencial**

15.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

15.2– Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**16 – A lista unitária de ordenação final** dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

16.1 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, é afixada nas respetivas instalações em local visível e



Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)

Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 - **Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas em [www.aepinhalfrades.pt](http://www.aepinhalfrades.pt) e na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série.

Pinhal de Frades, 06 de setembro de 2021. - O Presidente do CAP - José Luis Martins Santos